

LEI ORDINÁRIA Nº 1950

de 12 de julho de 2023

LEI ORDINÁRIA Nº 1.950, DE 12/07/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2023 e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI ORDINÁRIA Nº 1.950, DE 12/07/2023 "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual do exercício de 2023 e da outras providências." O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Art. 2º.

Para atender o disposto no artigo 1º servirão como recursos:

a. Por anulação a importância de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), as seguintes dotações:

Art. 3º.

Fica alterado o Plano Plurianual do período 2022 a 2025 (Lei nº 1.892, de 15 de dezembro de 2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.908/2022 de 13 de Julho de 2022) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.928, de 16 de dezembro de 2022), com a inclusão da atividade e das dotações orçamentárias constante desta lei.

Art. 5º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 12 de julho de 2023.

Edilson Magro

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/07/2023

sanciono a seguinte Lei: Edilson Magro

Lei Ordinária Nº 1950/2023 - 12 de julho de 2023

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em